



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	06
RUB.	GA

PARECER Nº **1189/2023** O. S. Nº **1189/2023**
EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1359/2023**, que “Institui a “Semana Estadual de Hip Hop.”
AUTOR: Deputado BETO DOIS A UM

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Valdir Barmanco.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 1359/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, que “Institui a “Semana Estadual de Hip Hop.”

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 5749/2023 - Processo nº 2135/2023, lida na 29ª Sessão Ordinária (24/05/2023).

O Projeto de Lei em comento cumpriu pauta de 24 a 31/05/2023 e foi encaminhado ao Núcleo Social, no dia 1º/06/2023, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de



todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Nesse sentido, tem-se acostada, às folhas 05 do processo em tela, pesquisa preliminar de caráter informativo mencionando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Outrossim, insta mencionar que o processo está instruído com documentos comprobatórios concernentes à Lei 10.556, de 29 junho de 2017, conforme solicitado no memorando nº 0134/2023 – SPMD/NUSOC/ALMT, de 13/06/2023, com resposta no ofício nº 01/2023 de 05 de julho de 2023.

No tocante a análise citada, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	10
RUB.	1A

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

A cultura hip hop, ao longo dos anos, tem se consolidado como um movimento de grande relevância social e artística, expressando a voz de comunidades marginalizadas e transmitindo mensagens de resistência, identidade e transformação. Para fortalecer e valorizar ainda mais esse movimento, é fundamental a criação de uma Semana Estadual de Hip Hop, que incentive, promova e divulgue as diversas manifestações culturais que compõem essa rica vertente.

O hip hop surgiu no final da década de 1960 e início dos anos 1970, no bairro do Bronx, em Nova York, Estados Unidos. É um movimento cultural que engloba diferentes elementos, como o rap (rimas e poesia falada), o DJing (discotecagem e produção musical), a dança (breakdance) e a arte visual (grafite).

Inicialmente, o hip hop era uma forma de expressão das comunidades afro-americanas e latinas marginalizadas, que encontraram na música e na cultura uma maneira de protestar contra as desigualdades sociais, a violência policial e as condições precárias de vida. Ao longo dos anos, o movimento se espalhou para outras regiões dos Estados Unidos e ganhou projeção internacional.

Uma das características marcantes do hip hop é a sua capacidade de dar voz aos excluídos, transmitir mensagens de resistência, identidade e transformação social. As letras de rap abordam uma variedade de temas,



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 11
RUB. 1A

como desigualdade racial, pobreza, violência, discriminação e políticas públicas, dando visibilidade a questões sociais e políticas muitas vezes negligenciadas.

Além disso, o hip hop possui uma estética única, que se reflete na moda, na linguagem e no estilo de vida dos adeptos. As danças de breakdance são uma forma de expressão corporal que combina movimentos acrobáticos e criatividade, enquanto o grafite é uma forma de arte urbana que embeleza as cidades e também carrega mensagens políticas e sociais.

Ao longo dos anos, o hip hop se transformou em um dos movimentos culturais mais influentes do mundo, alcançando um enorme impacto na música, na moda, na dança e na arte. Através do rap, os artistas hip hop conseguiram transmitir suas experiências e perspectivas de vida, conquistando um público diversificado e estabelecendo uma conexão profunda com seus ouvintes.

Além disso, o hip hop também se tornou uma forma de empoderamento e inclusão social. Ele oferece uma plataforma para que jovens talentosos possam expressar suas habilidades artísticas, explorar sua criatividade e buscar oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Muitos artistas hip hop bem-sucedidos vêm de origens humildes e encontraram no movimento uma maneira de superar obstáculos e alcançar o sucesso.

O hip hop não se restringe apenas à música e ao entretenimento, mas também desempenha um papel importante na construção de comunidades e no ativismo social. Organizações e coletivos de hip hop trabalham para promover a educação, o empreendedorismo, a conscientização política e a transformação social, usando a cultura como uma ferramenta para gerar mudanças positivas.



Trata-se de um movimento cultural que surgiu das ruas e das experiências das comunidades marginalizadas. Sua importância reside na capacidade de dar voz aos excluídos, destacar questões sociais e políticas, empoderar os jovens e promover a transformação social. O hip hop é uma forma de expressão artística e cultural que transcende fronteiras e continua a influenciar e inspirar pessoas em todo o mundo.

Um dos principais objetivos da proposta em tela é estimular e motivar órgãos públicos e privados a apoiarem e realizarem eventos que valorizem o movimento hip hop. Ao destacar a importância da cultura hip hop, é possível gerar oportunidades para que artistas e agentes culturais encontrem espaços adequados para se expressarem e sejam devidamente reconhecidos.

Além disso, é essencial valorizar, fomentar e dar visibilidade à cultura hip hop em todas as suas formas de expressão artística, cultural e educativa. A semana estadual tem o propósito de incentivar a contratação remunerada dos artistas do hip hop, reconhecendo seu talento e contribuição para a sociedade. Isso inclui não apenas os artistas individuais, mas também cooperativas, associações e outras formas de organização popular que se dedicam à cultura hip hop.

Um aspecto fundamental dessa iniciativa é fomentar a participação e inclusão de grupos historicamente marginalizados dentro do movimento hip hop. Mulheres negras, indígenas, pessoas com deficiência, cisgêneros, pessoas LGBTQIAP+ devem ter voz e representatividade em comissões julgadoras, equipes curatoriais e em eventos culturais relacionados à cultura hip hop. A diversidade é um elemento crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outro ponto relevante é a promoção de iniciativas que visem o desenvolvimento orgânico da cultura hip hop em espaços públicos e privados. Essa abordagem busca resgatar e manter vivo o formato original



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>1A</u>

da cultura hip hop, garantindo sua autenticidade e preservando seus valores fundamentais.

Além de promover a cultura hip hop em si, é importante incentivar a criação, produção e difusão de obras artísticas e culturais relacionadas a esse movimento. Isso impulsiona a geração de renda e o empreendedorismo entre os artistas e agentes culturais do hip hop, além de fortalecer a economia criativa e o desenvolvimento regional.

Outro ponto essencial é o acesso de jovens em situação de vulnerabilidade social às atividades relacionadas à cultura hip hop. Priorizar a participação desses jovens, especialmente aqueles que residem em bairros, comunidades, favelas e periferias de menor Índice de Desenvolvimento Humano, é uma maneira de oferecer oportunidades de desenvolvimento pessoal, artístico e social, contribuindo para a redução das desigualdades.

A Semana Estadual de Hip Hop também visa incentivar projetos de circulação nacional de grupos de agentes culturais do hip hop, localizados em municípios do interior dos estados brasileiros. Essa descentralização é essencial para que a cultura hip hop possa atingir diferentes regiões do país, ampliando seu alcance e impacto.

Para promover ainda mais a valorização e difusão da cultura hip hop, é necessário investir na realização de festivais, leis das semanas de hip hop, encontros, mostras e outras ações que promovam o movimento e seus membros. É fundamental também garantir rubricas para a realização das leis de incentivo à cultura hip hop, estimulando o financiamento de projetos relacionados a essa cultura.

A colaboração entre os sistemas de pontos de cultura e das casas, espaços, centros e museus da cultura hip hop é uma estratégia que fortalece e potencializa as iniciativas culturais. Essa sinergia permite o intercâmbio de



conhecimento, a realização de parcerias e o compartilhamento de recursos, contribuindo para a construção de uma rede mais sólida e abrangente.

Além disso, é necessário considerar o potencial da cultura hip hop na ressocialização de internos e egressos do sistema carcerário. Por meio de atividades relacionadas à cultura hip hop, é possível favorecer a implementação de políticas públicas que promovam a reinserção social e a redução da reincidência criminal.

Por fim, a criação da Semana Estadual de Hip Hop visa estimular a inclusão socioeconômica dos agentes culturais que se dedicam às atividades relacionadas à cultura hip hop. Esses indivíduos devem ter a oportunidade de desenvolver seu trabalho de forma remunerada, contribuindo para sua sustentabilidade e valorização.

Assim, a criação de uma Semana Estadual de Hip Hop é uma iniciativa de extrema importância para valorizar, promover e difundir a cultura hip hop. Por meio dela será possível estimular órgãos públicos e privados a apoiarem o movimento, valorizar seus agentes culturais, promover a inclusão e respeitar a diversidade, além de impulsionar o empreendedorismo e a geração de renda. É fundamental que os Estados brasileiros reconheçam a relevância do hip hop como expressão artística, cultural e educativa, e tomem medidas concretas para fortalecer e celebrar esse movimento tão significativo. Diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) nº 1359/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 15
RUB. GA.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 1359/2023	1189/2023	1189/2023
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1359/2023, de autoria da Beto Dois a Um, que “Institui a “Semana Estadual de Hip Hop.”		

A criação de uma Semana Estadual de Hip Hop é uma iniciativa de extrema importância para valorizar, promover e difundir a cultura hip hop.

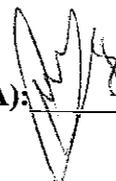
Por meio dela será possível estimular órgãos públicos e privados a apoiarem o movimento, valorizar seus agentes culturais, promover a inclusão e respeitar a diversidade, além de impulsionar o empreendedorismo e a geração de renda. É fundamental que os Estados brasileiros reconheçam a relevância do hip hop como expressão artística, cultural e educativa, e tomem medidas concretas para fortalecer e celebrar esse movimento tão significativo.

Diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI (PL) nº 1359/2023, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL.
 REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 3 de 10 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR(A): 

NUS
NÚCLEO SOCIAL
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

NÚCLEO SOCIAL
(65) 3313-6915 / (65) 3313-6909
nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

SCC



REUNIÃO: 8ª ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 03/10/23 16H00.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI - PL Nº 1359/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI - PL Nº 1359/2023, foi instruído com os documentos comprobatórios exigidos pela LEI 10.556, de 29/06/2017.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA Claudio Ferreira de Souza PTB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
Deputado FABINHO Fabio José Tardin PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAUJO Paulo Roberto Araujo PP		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado VALDIR BARRANCO para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente